



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 4/2025 de 06/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)		
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE		
09.001.10.301.0014.2.050.	Manut. Serv. Atendimento - Recursos PAB		
377 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO		41.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.000,00
Total Suplementação:			102.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal		
134 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.000,00
138 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		61.000,00
Total Redução:			102.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL